

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

Regulamento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Cubatão.

Versão-2

Janeiro/2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO II - TEMÁTICA DOS PROJETOS DE TCC.....	4
CAPÍTULO III - DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	4
CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	4
CAPÍTULO V - DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS.....	5
CAPÍTULO VI - DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	5
CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA.....	7
CAPÍTULO VIII - DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC.....	7
CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES.....	7
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
ANEXO 1.....	12
ANEXO 2.....	13
ANEXO 3.....	14
ANEXO 4.....	15
ANEXO 5.....	16
ANEXO 6.....	17
ANEXO 7.....	18
ANEXO 8.....	19
ANEXO 9.....	20
ANEXO 10.....	21

REGULAMENTO DO TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CUBATÃO.

Em consonância com a Portaria n. 0264/2017, Comunicado N°01/2017 da DEN-CBT, e com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Campus Cubatão do IFSP, o presente documento estabelece o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Campus Cubatão do IFSP.

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro de Controle e Automação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Cubatão.

Parágrafo único. O TCC deverá obrigatoriamente ser apresentado sob a forma de uma monografia, independente da natureza teórica ou prática do trabalho desenvolvido pelo aluno. O TCC deverá, preferencialmente, ter natureza teórica e prática. A monografia deverá ser regida pelas normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º – Os objetivos do Trabalho Conclusão de Curso (TCC) são:

- a) Colocar os alunos em contato com problemas reais da Engenharia;
- b) Possibilitar a demonstração, em trabalho acadêmico apropriado, de que o aluno desenvolveu habilidade investigativa e criadora, conseguindo aplicar os conhecimentos obtidos na solução de algum problema ou questão real da engenharia;
- c) Despertar o interesse investigativo que a pesquisa propicia, como forma sistematizada, disciplinada e formal de resolução de problemas das organizações ligados à engenharia, dentro da formação específica do aluno;
- d) Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos para resolução de problemas, no sentido de ampliar a integração entre a comunidade e o campus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- e) Intensificar a extensão universitária por meio da resolução de problemas existentes na sociedade;
- f) Aplicar as teorias, conceitos, modelos e metodologias aprendidas durante o curso, na elaboração de um trabalho de engenharia;
- g) Familiarizar o discente com o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa aplicada e de implementação de projetos;
- h) Desenvolver no discente a proficiência escrita, adequada a relatórios técnicos e científicos;
- i) Permitir aos alunos que façam uso dos seus conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos ao longo do curso de graduação;
- j) Estimular a construção do conhecimento coletivo;

k) Ser instrumento de avaliação e de formação dos alunos dentro dos critérios definidos no projeto pedagógico do curso.

Art.3º – O projeto relacionado ao TCC deverá ser realizado individualmente, ou em equipe de até 3 (três) alunos.

CAPÍTULO II - TEMÁTICA DOS PROJETOS DE TCC

Art 4º – O tema para o TCC é de livre escolha dentro de uma ou mais áreas do curso. Este deverá ser apresentado como *Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso* a partir do sétimo semestre do curso, de acordo com o calendário de atividades do TCC estabelecido pelo Colegiado de Curso, e encaminhado para a coordenação do curso.

Parágrafo único. O tema deve estar preferencialmente ligado à área de atuação dos docentes do IFSP Campus Cubatão.

CAPÍTULO III - DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º – A solicitação de vínculo com o professor orientador, que deve levar em consideração sua área de atuação, deverá ser protocolada na CRA, conforme calendário de atividades de TCC vigente, por meio de formulário específico aprovado pelo Colegiado de Curso (Anexo 1).

§ 1º – Apenas os professores ativos e efetivos no curso poderão atuar como professores orientadores. Cabe ao coordenador de curso divulgar aos alunos os professores ativos no curso. Será permitido a atuação de professores aposentados e/ou de outras instituições de nível superior de nível equivalente ou superior ao IFSP como coorientadores.

§ 2º – Ao final do prazo, o coordenador encaminhará o Anexo 1 ao Colegiado de Curso que será responsável pela análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após a análise homologará e informará acerca da designação dos professores orientadores de cada trabalho.

§ 3º – Será permitida a orientação de no máximo quatro trabalhos por docente.

§ 4º – A orientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de duas horas semanais, por trabalho.

CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no TCC dar-se-á pelo professor orientador a partir de parecer do colegiado aceitando o vínculo dos alunos com professor orientador com assessoria da Coordenação, observando-se sempre a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º – A mudança de vínculo com o professor orientador deverá ser solicitada pelo aluno junto à CRA, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores, aprovada pela coordenação e comunicada à CRA para registro dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário de atividades de TCC vigente.

Esta mudança de vínculo e/ou a mudança no tema do TCC, só será permitida antes da data prevista para a solicitação da qualificação do trabalho.

§ 2º – O acompanhamento do TCC será feito por meio de reuniões periódicas, previamente agendadas entre professor orientador e orientado.

§ 3º – É obrigatória a participação do aluno em pelo menos 75% das reuniões de orientação (Anexo 5), sob pena de não ter o trabalho recomendado para a Defesa.

CAPÍTULO V - DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - A partir do início do nono semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar o seu trabalho para uma banca de Qualificação de Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme calendário de atividades de TCC vigente. A banca será designada pelo professor orientador em conjunto com o Coordenador do Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário de atividades de TCC vigente.

Parágrafo Único. Os procedimentos para execução da Qualificação serão simplificados, devendo o aluno entregar na CRA três exemplares de qualificação impressos juntamente com os Anexos 3 e 6 e uma cópia do trabalho em pdf. O aluno reprovado na Qualificação poderá realizar nova avaliação em até 120 dias após a data da reprovação. As datas para novos exames de Qualificação serão estipuladas pelo Colegiado de Curso e divulgadas pelo coordenador de curso. Os procedimentos de apresentação do trabalho e de composição da Banca de Qualificação seguirão os mesmos critérios estabelecidos para a Defesa.

CAPÍTULO VI - DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º – A partir do início do décimo semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar seu trabalho, para uma banca de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, a qual será designada pelo professor orientador em conjunto com o Coordenador do Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário de atividades do TCC vigente.

Art. 9º – Para ser aprovado no TCC, o aluno deverá apresentar a banca de defesa o documento que comprove as participações em reuniões com o orientador (Anexo 5) e outras solicitações pertinentes.

Art. 10º – A monografia de TCC deverá ser elaborada de acordo com as normas vigentes e Padrões para Normalização e Elaboração de Trabalhos da ABNT e a Portaria IFSP 264/2017, ou portaria que venha a substituí-la. A monografia deverá ser entregue, sob protocolo, na CRA nas datas definidas pelo calendário de atividades do TCC vigente.

Art. 11º – O TCC do aluno será considerado apto para defesa desde que já tenha sido submetido a exame de qualificação e mediante apresentação de carta de anuência do orientador (Anexo 6). O professor orientador deve avaliar o TCC do aluno quanto à autenticidade do trabalho, a abrangência de uma ou mais áreas do curso e o desenvolvimento e análise do tema escolhido.

§ 1º - O Anexo 6 deverá ser entregue pelo aluno à CRA juntamente com o Anexo 3, três cópias do TCC e uma cópia digital.

§ 2º - Ao final do décimo semestre o professor orientador deverá registrar na CRA os trabalhos considerados não aptos à defesa por meio do Anexo 4, devidamente preenchido, e apensado ao prontuário do(s) discente(s).

Art. 12º – A defesa do TCC ocorrerá em evento específico, cuja data, horário e local serão informados pelo coordenador de curso para tal evento e seguindo o calendário de atividades do TCC vigente.

§ 1º - A defesa do TCC deverá ocorrer até o décimo dia útil anterior ao encerramento do semestre letivo.

§ 2º - Para participar da defesa do TCC, o aluno deverá entregar, na CRA, até a data máxima prevista no calendário vigente (aprovado pelo colegiado):

- a) Uma via do trabalho, em pdf;
- b) O protocolo de entrega das vias (Anexo 3);
- c) Ficha de Acompanhamento do aluno durante a elaboração do TCC preenchida e assinada pelo professor orientador (Anexo 5);
- d) Documentação do orientador, aprovando o trabalho como apto para a defesa (Anexo 6).

§ 3º - Quando a Monografia Final for entregue em data posterior ao limite definido pelo calendário de atividades de TCC vigente, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo coordenador do curso em conjunto com o Colegiado do Curso, desde que não haja prejuízo para os demais prazos previstos no calendário vigente.

Art. 13º - A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública sendo a sua duração assim definida:

- a) 20 minutos para os alunos apresentarem seu trabalho;
- b) Até 90 minutos para a arguição dos alunos pelos membros da banca, 30 minutos para cada avaliador.

§ 1º - A duração total da sessão pública de Defesa não pode ser superior a 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), excluindo a duração da sessão secreta para redação da Ata de Defesa (Anexo 7) e do parecer da banca examinadora.

Art. 14º - A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em sessão secreta.

§ 1º- A nota final será composta pela média aritmética das notas de cada avaliador, da seguinte forma:

- a) A nota de cada avaliador da Banca Examinadora durante a Sessão Pública de Defesa do TCC, deverá levar em consideração o texto escrito, com o peso de 60% e os outros 40% serão atribuídos para a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 2º- Será lavrada ata de defesa conforme o anexo 7 deste regulamento.

Art. 15º - O aluno será aprovado no TCC se atingir a nota mínima 6,00 (seis pontos).

CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA

Art. 16º – A banca de defesa do TCC será composta por no mínimo três avaliadores, sendo no mínimo dois professores dos Cursos de Graduação do IFSP, com interesse na área de abrangência da pesquisa; os demais componentes da banca podem ser professores de outras Instituições de Ensino Superior, ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do TCC, sendo que o professor orientador (ou o coorientador) é o presidente da banca.

§ 1º - Não poderá ser indicado para compor a banca cônjuge, convivente, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até segundo grau do aluno ou do professor orientador.

§ 2º – A participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de uma hora semanal, por trabalho, desde que o avaliador participe da banca de qualificação e defesa.

CAPÍTULO VIII - DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art.17º – Até cinco dias úteis antes do encerramento do semestre letivo e em consonância com o calendário de atividades de TCC vigente, o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica, uma cópia do TCC em pdf, juntamente com o encaminhamento do professor orientador (Anexo 8), que declara ter avaliado e incorporado as sugestões da banca examinadora.

§ 1º – Deverá ser entregue autorização do aluno para divulgação do trabalho no site do IFSP (Anexo 9).

§ 2º – Antes da entrega da versão final deverá o aluno dirigir-se a biblioteca para elaboração da ficha Catalográfica do TCC final.

CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º – Compete ao Coordenador de curso:

- a) Acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos TCC;
- b) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- c) Cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;
- d) Estipular as datas para as bancas de qualificação e defesa,
- e) Assessorar a Direção Geral na publicação dos calendários específicos descritos anteriormente;

- f) Supervisionar a condução de todos os procedimentos necessários para a conclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso e organizar, em conjunto com o Colegiado de Curso, soluções para os casos que surgirem;
- g) Definir local para disponibilização da versão digital das Versões Revisadas dos TCC Finais.

Art. 19º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) Quando solicitado pela coordenação do curso, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) Orientar o aluno na elaboração da proposta do TCC, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do TCC;
- e) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa (Anexo 3 e Anexo 6);
- f) Participar da qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso dos seus orientados;
- g) Supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa, da pesquisa em si e dos TCC de Qualificação e Final de seu aluno orientando;
- h) Observar e respeitar todas as datas limites de entrega de materiais relacionados ao TCC descritos no calendário vigente ou pelo coordenador de curso;
- i) Aprovar a entrega do Projeto de Pesquisa e Relatórios de seu aluno orientando através de sua assinatura e data;
- j) Analisar e aprovar as versões digitais, impressas, e formulários que o aluno deve entregar aos diversos órgãos internos;
- k) Presidir a Sessão Pública de Defesa dos TCC Finais de seus alunos orientados;
- l) Supervisionar se as alterações recomendadas pelos membros da Banca Examinadora foram realizadas pelo aluno, após sua apresentação;
- m) Reunir-se com o aluno, após a divulgação do resultado da avaliação do TCC de Qualificação e após a Sessão de Defesa do TCC Final, para avaliar as considerações emitidas pela banca examinadora e decidir quais serão acatadas e incluídas nas versões seguintes do TCC;
- n) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do TCC;
- o) Conferir se os trabalhos elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as Normas e Padrões para Normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- p) Estimular e orientar a apresentação do trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Cubatão;
- q) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas por ele e pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexos 8 e 9).

Art. 20º – Compete ao Aluno:

- a) Estudar e aplicar as normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) Elaborar proposta de TCC, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;

- c) Procurar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) Apresentar o TCC para qualificação do orientador;
- f) Conduzir e executar o TCC, obedecendo às normas definidas neste regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Cubatão;
- h) Redigir e defender o trabalho final;
- i) Entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo IFSP Cubatão e pelo professor orientador;
- k) Realizar as mudanças e/ou alterações que forem indicadas e/ou propostas pela Banca de Defesa na entrega do material definitivo.
- l) Elaborar sua pesquisa e produzir todos os relatórios exigidos e entregá-los nos prazos definidos pelas portarias específicas ou por seu professor orientador;
- m) Elaborar seu TCC de acordo com os padrões estabelecidos e entregá-la no prazo para a avaliação da Banca Examinadora;
- n) Elaborar a apresentação de seu TCC e apresentá-la na data e hora marcadas para a Banca Examinadora;
- o) Fazer as alterações recomendadas pela Banca Examinadora em seu TCC respeitando o prazo estabelecido para tal, sob pena de reversão do resultado;
- p) Providenciar a Ficha Catalográfica de seu TCC junto à Biblioteca, antes da encadernação da Versão Revisada do TCC Final;
- q) Entregar cópias de seu TCC Final devidamente encadernadas à CRA no prazo indicado, sob pena de reversão do resultado;
- r) Cadastrar cópia digital de seu TCC em repositório específico, definido pela Coordenação de Curso;
- s) Obedecer aos prazos estabelecidos no Calendário de atividades de TCC e entregar à CRA todos os documentos pertinentes solicitados neste regulamento;
- t) Respeitar este regulamento;
- u) Ser ético e respeitar os direitos autorais.

Art. 21º – Compete ao Professor membro da Banca Examinadora:

- a) Corrigir os TCC a ele submetidos para avaliação e elaborar seu parecer;
- b) Em caso de impedimento para comparecer à Sessão Pública de Defesa, avisar com o máximo de antecedência o professor orientador e o coordenador do curso para que o suplente possa substituí-lo;
- c) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do TCC.

Art. 23º – Compete à CRA:

- a) Receber os formulários deste regulamento, protocolá-los e encaminhá-los imediatamente ao Coordenador do Curso;
- b) Manter um rol dos Projetos de Pesquisa encaminhados e deixá-los disponível para alunos, professores e coordenador de curso, até a defesa de todos os alunos nele listados;
- c) Receber a cópia da ata de defesa dos TCC, para fim de registro no prontuário;
- d) Receber as Versões Revisadas dos TCC, protocolá-los e encaminhá-los à Biblioteca.

Art. 24º – Compete à Biblioteca:

- a) Elaborar a Ficha Catalográfica para a Versão Revisada da Monografia Final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Realizar o cadastramento da cópia da Versão Revisada da Monografia Final do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno em seu acervo;
- c) Disponibilizar o Manual elaborado pelo IFSP sobre o TCC para consulta dos discentes;

Art. 25º – Compete ao Professor da Disciplina Projeto Experimental:

- a) Preferencialmente desenvolver os trabalhos da sua disciplina relacionando-os com os trabalhos de TCC;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito do IFSP Cubatão passam a vigorar a partir da data da aprovação pelo Colegiado de Curso, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º – O presente regulamento será revisado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante, devendo ser novamente aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 27º - Trabalhos de iniciação científica (IC) ou de extensão poderão ser transformados em TCC desde que o discente apresente a monografia de TCC e um artigo científico que não tenha sido submetido antes do início do TCC.

§ 1º – O discente deverá apresentar no mínimo o aceite da publicação para que o seu artigo seja considerado válido para cumprir os requisitos de execução do TCC.

Art. 28º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso assessorado pelo Colegiado de Curso.

ANEXOS

ANEXO 2 SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Orientando(a)s:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
Orientador(a):	Nome:
Novo Orientador(a):	Nome:
Curso:	
Título do Trabalho:	
Justificativa do aluno para esta solicitação:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pelos orientadores e pelo coordenador do curso.

Orientador(a) anterior(a)

Novo(a) orientador(a)

ANEXO 3 ENCAMINHAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

Cubatão, _____ de _____ do ano de _____.

Eu, _____
_____, encaminho uma cópia
para o Professor Orientador do trabalho intitulado:

_____, para que o mesmo seja qualificado para a defesa.

Atenciosamente

Aluno: _____

ANEXO 5

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO(S): _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

DIA/MES	TEMPO DE DURAÇÃO DA REUNIÃO	O ORIENTANDO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES	VALIDAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR/ASSINATURA
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		

ANEXO 6

QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Cubatão, ____ de ____ de _____.

Eu, Professor Orientador, após avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s): _____

_____, matriculado(s) no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação deste IFSP, declaro que seu trabalho foi considerado:

APTO

NÃO APTO

Para:

QUALIFICAÇÃO

DEFESA

Orientador: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS

ANEXO 7

ATA DE DEFESA DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 20___, foi realizada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Cubatão, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s) _____ do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação. O trabalho, intitulado “ _____”, foi orientado pelo Professor(a) _____. A Banca Examinadora foi composta pelo(a) Professor(a) _____ (presidente), pelo(a) Professor(a) _____ e pelo(a) Professor(a) / Convidado(a) _____.

Concluídas as etapas de apresentação e arguição, os examinadores da banca deliberaram sobre o trabalho e decidiram atribuir-lhe a seguinte menção:

Decisão	() Aprovado	() Reprovado
Nota do TCC	____,____ (_____)	
Parecer (comentários, restrições a atender e/ou sugestões (usar folha anexa se necessário))		

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelos alunos.

Nome	Assinatura
(Colocar nome do Orientador)	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Aluno	

ANEXO 8

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC

Cubatão, ____ de _____ de _____.

Encaminho à CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Cubatão os dois exemplares (um capa dura e um CD-ROM) do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s) _____, concluinte(s) do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue.

Atenciosamente,

PROF(a). ORIENTADOR(A)

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, concluinte do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, declaro que autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Cubatão a publicar meu Trabalho de Conclusão de Curso em seu Site na Internet, bem como a disponibilizar o trabalho que se encontra na biblioteca.

Cubatão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

ANEXO 10

MODELO DE CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC-Engenharia de Controle e Automação – 2022-1

Atividade	Material para entrega	Local de Entrega/Divulgação	Data
Solicitação de vínculo de orientação	Anexo 1	CRA	07/03 a 10/03/2022
Homologação dos vínculos de orientação		Página do curso no site do IFSP-CBT	17/03/2022
Solicitação de apresentação do TCC para Banca de Qualificação.	Anexos 3 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	de 21/03 a 25/03/2022
Bancas de Qualificação – Fase 1		Página do curso no site do IFSP-CBT	04/04 a 08/04/2022
Bancas de Qualificação para reprovados na Fase 1	Anexos 3 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	18/04 a 20/04/2022
Solicitação de apresentação do TCC para Banca de Defesa	Anexos 3, 5 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	de 23/05 a 25/05/2022
Bancas de Defesa		Página do curso no site do IFSP-CBT	06/06 a 10/06/2022
Entrega da versão Final do TCC	Uma cópia do TCC em pdf com a ficha catalográfica, anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA, Ata da Defesa Final, Anexo 8 e Anexo 9	CRA	Até 04/07/2022
Solicitação de mudança de vínculo com o orientador e/ou tema do TCC	Anexo 2	CRA	livre
Registro dos Trabalhos não aptos à defesa (Professor Orientador)	Anexo 4 (apensado ao prontuário do aluno)	CRA	Até 04/07/2022

ANEXO 10

MODELO DE CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC-Engenharia de Controle e Automação – 2022-2

Atividade	Material para entrega	Local de Entrega/Divulgação	Data
Solicitação de vínculo de orientação	Anexo 1	CRA	04/07 a 15/07/2022
Homologação dos vínculos de orientação		Página do curso no site do IFSP-CBT	10/08/2022
Solicitação de apresentação do TCC para Banca de Qualificação.	Anexos 3 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	de 16/08 a 19/08/2022
Bancas de Qualificação – Fase 1		Página do curso no site do IFSP-CBT	05/09 a 16/09/2022
Bancas de Qualificação para reprovados na Fase 1	Anexos 3 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	03/10 a 07/10/2022
Solicitação de apresentação do TCC para Banca de Defesa	Anexos 3, 5 e 6 juntamente com uma cópia em pdf anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA	CRA	24/10 a 28/10/2022
Bancas de Defesa		Página do curso no site do IFSP-CBT	14/11 a 25/11/2022
Entrega da versão Final do TCC	Uma cópia do TCC em pdf com a ficha catalográfica, anexada ao requerimento que for encaminhado a CRA, Ata da Defesa Final, Anexo 8 e Anexo 9	CRA	Até 15/12/2022
Solicitação de mudança de vínculo com o orientador e/ou tema do TCC	Anexo 2	CRA	livre
Registro dos Trabalhos não aptos à defesa (Professor Orientador)	Anexo 4 (apensado ao prontuário do aluno)	CRA	Até 15/12/2022